



ATA Nº 29/2025
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos dois dias do mês de agosto de 2025, após a Sessão Ordinária, reuniram-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, às 15h34, os membros da Comissão de Justiça e Redação (CJR): Vereadores Alexandre Zoche – PRD (Presidente), Anne Gomes – PSD, Eduardo Albani Dala Costa – Republicanos, Fabrício Preis de Mello – PL e Rafael Foss - União Brasil, para a realização da 24ª Reunião Ordinária da CJR. Sob a condução do Presidente da Comissão, vereador Alexandre Zoche, foram debatidos e deliberados Indicação, Exames de Admissibilidades de Emendas e Projetos de Lei. Iniciando os trabalhos, vereador Alexandre Zoche, fez a leitura da Indicação da Comissão de Justiça e Redação ao Executivo Municipal para que os cargos criados através do PLO 80/2025 sejam ocupados, preferencialmente com comprovação de nível superior completo. Indicação essa com a aprovação e concordância de todos os membros da CJR. Na sequência, vereador Rafael Foss, relator do **Exame de Admissibilidade da Emenda n.º 50/2025 relativa ao PL n.º 56/2025** de autoria de Thania, Institui a prática da capoeira como atividade extracurricular nas escolas da rede municipal de ensino de Pato Branco, e dá outras providências, solicitou prazo até segunda-feira, 11 de agosto de 2025, para emitir parecer. Foi então apreciado o **Projeto de Lei n.º 100/2025** de autoria Thania Maria Caminski Gehlen - PP: <https://sapl.patobranco.pr.leg.br/materia/30277>, que Institui o Cadastro Único Municipal de Protetores Independentes e Organizações da Sociedade Civil de Proteção Animal, no âmbito do município de Pato Branco, e dá outras providências. O parecer favorável do relator vereador Rafael Foss, foi acolhido por unanimidade após os membros certificarem-se que havia o parecer jurídico para o PL em questão. Ainda sob a relatoria do vereador Eduardo Albani Dala Costa, analisou-se o **Projeto de Lei n.º 86/2025** de autoria de Thania Maria Caminski Gehlen - PP: <https://sapl.patobranco.pr.leg.br/materia/30171> Institui a Política Municipal de Apoio às Pessoas Neurodivergentes no Município de Pato Branco e dá outras providências., e a Emenda Supressiva nº 1 ao referido PL. Ambos os pareceres favorável foram aprovados por unanimidade. Dando prosseguimento, foi deliberado o **Projeto de Lei n.º 79/2025** de autoria de Eduardo Albani Dala Costa: <https://sapl.patobranco.pr.leg.br/materia/30073> que Dispõe sobre o uso de aeronaves remotamente pilotadas (drones) ou equipamentos equivalentes pelo Poder Público Municipal de Pato Branco, para fins de fiscalização, monitoramento, levantamento técnico e outras atividades de interesse público. O relatorvereador Fabrício Preis de Mello emitiu parecer favorável, acompanhado pelos demais membros da Comissão. Na sequência, apreciou-se o **Projeto de Lei n.º 87/2025** de autoria de Thania Maria Caminski Gehlen - PP: <https://sapl.patobranco.pr.leg.br/materia/30179> que Dispõe sobre o transporte de cães-guia, cães de assistência e animais domésticos de pequeno porte no sistema de transporte coletivo do Município de Pato Branco, e dá outras providências. O parecer favorável do relator vereador Fabrício Preis de Mello foi aprovado por unanimidade. Sob a relatoria do vereador Fabrício Presi de Mello, foi apreciado o **Projeto de Lei n.º 104/2025** de autoria de Claudemir Zanco - PL e Eduardo Albani Dala Costa - Republicanos:



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

<https://sapl.pato branco.pr.leg.br/materia/30285> Cria o Programa Auxílio Uniforme Escolar e institui o Cartão-Uniforme Escolar. O parecer foi favorável e aprovado integralmente. **Emenda Modificativa ao PLO 97/2025**, de autoria do Executivo Municipal: <https://sapl.pato branco.pr.leg.br/materia/30246> Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, que instituiu o Regime Jurídico dos servidores municipais da administração direta, autárquica e fundacional. Ainda com a relatoria do vereador Fabrício Preis de Mello, e parecer favorável do mesmo e dos demais membros da comissão, a **Emenda Modificativa ao PLO 97/2025**, de autoria do Executivo Municipal: <https://sapl.pato branco.pr.leg.br/materia/30246> Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, que instituiu o Regime Jurídico dos servidores municipais da administração direta, autárquica e fundacional. Com a relatoria do vereadora Anne Gomes, foi analisado o **Projeto de Lei n.º 85/2025** de autoria de Thania Maria Caminski Gehlen - PP: <https://sapl.pato branco.pr.leg.br/materia/30170> o qual Institui o Sistema Municipal Unificado de Gestão e Transparência da Fila de Espera para acesso às vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, no âmbito do Município de Pato Branco, e dá outras providências. A relatora emitiu parecer favorável, sendo o mesmo acolhido por unanimidade. Encerrando a pauta da 24ª Reunião Ordinária da CJR, foi deliberado, sob a relatoria do vereadora Anne Gomes, o **Exame de Admissibilidade da Emenda n.º 54/2025 relativa ao PL n.º 39/2025** de autoria de Thania, que Dispõe sobre o atendimento emergencial a animais em situação de risco no Município de Pato Branco, integra-se à Patrulha Animal instituída pela Lei nº 6.264, de 16 de abril de 2024 e dá outras providências. A relatora emitiu parecer favorável, sendo esta acompanhada por todos os membros da Comissão. A reunião foi transmitida ao vivo pelo YouTube e encontra-se disponível no link Youtube: <https://youtube.com/live/7MQPnnBmNPs>. Encerramento da reunião às 15h58. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada digitalmente pelos membros desta Comissão.

Pato Branco, datada e assinada digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.pato branco.pr.leg.br> / legislativo@pato branco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6C0-D00D-0232-031B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 07/08/2025 15:51:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 07/08/2025 16:27:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 07/08/2025 17:03:41
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 07/08/2025 17:20:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL FOSS (CPF 081.XXX.XXX-23) em 08/08/2025 12:20:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D6C0-D00D-0232-031B>